

**CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES**  
**COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL MONITORIA VOLUNTÁRIA/VAGAS REMANESCENTES - Nº 01/2017**

O Centro Universitário Tiradentes – Unit, com sede no Campus Amélia Maria Uchôa, Av. Comendador Gustavo Paiva, 5017 – Cruz das Almas, CEP: 57038-000 – Maceió-AL, considerando sua Política de Monitoria vem, através do presente Edital, informar aos interessados que está aberto o Processo de Seleção para Monitoria Voluntária – Vagas Remanescentes.

**1) DOS OBJETIVOS:**

- 1.1 A atividade da Monitoria tem por objetivo estimular a vocação didático-pedagógica e científica dos discentes, bem como possibilitar-lhes a vivência de experiências acadêmicas para sua formação profissional.
- 1.2 A Monitoria oportuniza ao discente auxiliar o docente da disciplina no desenvolvimento das atividades acadêmicas, teóricas e práticas correspondentes ao Programa da Disciplina, a carga horária desta, sob orientação e acompanhamento do docente.

**2) DA CATEGORIA E NÍVEL:**

**Monitoria Voluntária** – O monitor voluntário tem carga horária de 08 (oito), horas/aulas semanais. Será concedida apenas certificação pela participação no Programa de Monitoria.

- 2.1 A Monitoria Voluntária não caracteriza vínculo empregatício. Trata-se de atividade acadêmica da maior relevância para a formação profissional dos discentes.
- 2.2 A Monitoria é uma atividade individual, não restrita ao horário específico da disciplina monitorada.
- 2.3 A Monitoria Voluntária perdura no semestre letivo, excetuando-se os períodos de férias e recessos escolares.

### 3) DAS INSCRIÇÕES

3.1 A Monitoria é ofertada a todos os alunos de graduação regularmente matriculados entre o segundo e o penúltimo período do curso.

3.2 As inscrições estarão abertas a partir da publicação deste edital de acordo com o previsto cronograma do mesmo.

3.3 As inscrições serão efetuadas presencialmente pelo candidato e exclusivamente na Coordenação de Graduação, localizada na Sala 7 do Bloco A, de segunda a sexta-feira das 7h às 11h, das 14h às 17h30 e das 18h às 21h, e no sábado das 8h às 12h, mediante entrega de todos os documentos solicitados neste Edital e do Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, obedecendo aos critérios descritos neste edital.

3.4 Para inscrever-se, o candidato deverá entregar no ato de sua inscrição, todos documentos relacionados abaixo, não sendo admitidas inscrições com pendências de documentos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo 1);
- b) Histórico Escolar da Graduação;
- c) Atestado de Consulta Sub Judice (junto ao Departamento de Assuntos Acadêmicos – DAA);
- d) Cópia da Carteira de Identidade ou CNH e do CPF;
- e) Currículo Lattes.

3.5 Após efetivada a inscrição, o discente receberá um comprovante de sua inscrição.

3.6 O candidato poderá se inscrever à monitoria de mais uma disciplina simultaneamente, observando-se que sua participação na seleção de mais de uma disciplina estará condicionada ao cronograma das avaliações (provas e entrevistas).

3.7 O candidato que for classificado em mais de uma disciplina para a Monitoria (seja esta remunerada ou voluntária) será aprovado naquela que ele obtiver a maior média geral ponderada na seleção, sendo-lhe vetado assumir a monitoria de mais de uma disciplina.

3.8 É vedado ao candidato concorrer à monitoria na mesma disciplina da qual já tenha sido monitor por dois períodos letivos, mesmo que não consecutivos.

3.9 O período de inscrições para monitoria será de **28/08 a 01/09/2017**, para todos os cursos.

3.10 No Anexo II encontram-se relacionados os cursos, as disciplinas e o quantitativo de vagas para a atividade de Monitoria.

#### 4) **REQUISITOS PARA A MONITORIA**

4.1. A Monitoria é ofertada a todos os alunos de graduação regularmente matriculados a partir do segundo até o penúltimo período do curso, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Apresentar média mínima de 7,0 (sete) pontos na disciplina em que pleiteia vaga;
- b) Não ter ou estar respondendo a processo disciplinar;
- c) Não possuir pendências com a instituição;
- d) Apresentar disponibilidade de horários para cumprir as 8 horas semanais;
- e) Não ter sido exonerado da função de monitor, por não cumprimento de suas funções;
- f) Submetam-se a processo seletivo e obtenham nota igual ou superior a 7,0 (sete) em tal processo.

#### 5) **DA SELEÇÃO:**

5.1 A seleção dos monitores será realizada nas seguintes etapas:

- I) Realização de Prova Escrita sobre o conteúdo da disciplina - (Peso 2) - De **04 a 06/09/2017** **(em local e horário a ser comunicado pela Coordenação do Curso no mural da Coordenação na qual a disciplina esteja sendo ofertada);**
- II) Realização de Prova Prática (quando necessário) - (Peso 2) – De **04 a 06/09/2017** **(em local e horário a ser comunicado pela Coordenação do Curso no mural da Coordenação na qual a disciplina esteja sendo ofertada);**
- III) Análise Curricular - (Peso 1);
- IV) Entrevista (apenas em caráter classificatório) - De **04 a 06/09/2017**.

5.2 A seleção será realizada por comissão constituída por 03 (três) professores da área de conhecimento da disciplina, preferencialmente mestres ou doutores, designada pela Coordenação.

5.3 A classificação dos candidatos é realizada de acordo com os seguintes critérios:

- 1) A classificação final é realizada pela média geral ponderada obtida através dos instrumentos a que se refere o item 5.1, alíneas “I, II, e III”, do presente edital.
- 2) A entrevista deverá ser utilizada apenas em caráter classificatório;
- 3) Em caso de empate, será observada como critério de desempate, nesta ordem:
  - a) A maior média geral ponderada no curso;
  - b) A maior média na disciplina pleiteada;
  - c) A maioria.

5.4 O parecer final da Comissão de Seleção deve ser submetido à Coordenação do Curso juntamente com lista de monitores aprovados. Após emitir parecer, o Coordenador do Curso encaminhará o resultado do processo seletivo à Coordenação de Graduação, a quem caberá divulgar os resultados.

5.5 Caso existam vagas remanescentes/não preenchidas pelos candidatos postulantes a Monitoria Voluntárias, estas poderão ser preenchidas, respeitando-se a ordem de classificação, pelos candidatos classificados no Processo Seletivo da Monitoria Remunerada 2017, mas que não tenham sido selecionados neste Processo em virtude da posição de sua classificação em relação ao quantitativo de vagas ofertadas.

#### **6) DAS DISCIPLINAS E VAGAS:**

6.1 Caberá as Coordenações de Curso disponibilizarem as disciplinas para monitoria e suas respectivas vagas, observada a Política de Monitoria da Unit e o presente Edital. A relação de Cursos, disciplinas e vagas contempladas no presente processo seletivo estão elencadas no Anexo II deste Edital.

6.2 Os monitores atenderão a escala de horários feita pelos professores da disciplina, sendo esta previamente acordada entre ambas as partes, salientando que o aluno presta monitoria à disciplina independente do curso que está vinculado.

#### **7) DO RESULTADO:**

7.1 O resultado final será tornado público pela Coordenação de Graduação por meio de relação fixada nos quadros de avisos da Unit, no Campus da Instituição, e na Internet (Portal do Unit) em **09/09/2017**.

#### **8) DA DURAÇÃO:**

8.1 A admissão dos monitores é realizada no semestre letivo em curso.

§ 1º Se desejar, e em comum acordo com o professor orientador, o monitor poderá dar sequência de forma ininterrupta (excetuando-se os períodos de férias e recessos escolares) as suas atividades de monitoria até que se complete o quantitativo de 12 (doze) meses de atividade.

§ 2º A desistência do monitor antes do prazo final deve ser comunicada por escrito ao professor orientador, o que implicará:

a) Suspensão da bolsa;

b) Não obtenção de certificado;

c) Impedimento de candidatar-se a outro processo seletivo de monitoria.

§ 3º No caso de doença comprovada por meio de atestado médico e confirmada pelo Departamento Médico da Instituição não se aplicará ao monitor o disposto na alínea “c”.

§ 4º O monitor que tenha exercido a monitoria em, no mínimo, 75% da carga horária do nível de sua monitoria poderá receber certificação.

## **9) DO PROGRAMA DE MONITORIA:**

9.1 O programa de Monitoria será elaborado pelo professor responsável, fundamentado no Projeto Pedagógico Institucional - PPI - e no Projeto Pedagógico de Curso – PPC - e nele devem constar todas as atividades que serão desenvolvidas pelo monitor de acordo com os objetivos da disciplina e funções pertinentes à monitoria.

## **10) DOS ALUNOS MONITORES:**

10.1 Os alunos monitores serão orientados e avaliados pelo professor responsável pela disciplina.

10.2. São atribuições do monitor:

- a) Acompanhar todos os trabalhos da disciplina em que estiver vinculado;
- b) Orientar os alunos no emprego e manejo do material e aparelhagem didáticos e na realização de trabalhos práticos de acordo com a orientação do professor responsável pela disciplina em questão;
- c) Zelar pela conservação dos aparelhos e do material de ensino pertencentes aos laboratórios e oficinas vinculadas à disciplina;
- d) Colaborar na realização de trabalhos escolares conforme a orientação do professor responsável pela disciplina;
- e) Preparar e organizar material didático e audiovisual conforme orientação do professor responsável pela disciplina;
- f) Orientar grupos de estudos teóricos e práticos de alunos da instituição na disciplina em questão;
- g) Acatar as orientações do professor responsável pela disciplina;
- h) Cumprir a carga horária semanal estipulada no edital do Processo Seletivo e obedecer aos horários estabelecidos pelo professor orientador;
- i) Comparecer às reuniões e seminários de treinamentos e de avaliação sempre que convocado;
- j) Registrar todas as observações importantes e levá-las ao conhecimento do professor orientador e/ou ao coordenador de laboratórios;

- k) Apresentar sugestões para melhoria do trabalho de monitoria quando for o caso;
- l) Assinar lista de presença referente aos plantões obrigatórios, conforme horário estipulado pelo professor;
- m) Apresentar Relatório Final da Monitoria ao término da atividade (Conforme modelo da Coordenação de Graduação);
- n) Cumprir as normas internas da universidade.

10.3. O monitor pode ser afastado da monitoria, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Quando não apresentar desempenho de ordem funcional ou acadêmica;
- b) Deixar de cumprir o programa proposto, ou dele se afastar;
- c) Infringir preceitos éticos ou normativos e regimentais da instituição;
- d) Não cumprir com os preceitos normativos designados na Política de Monitoria.

Parágrafo Único - O monitor afastado será substituído pelo candidato subsequente na classificação do concurso em regra.

10.4 Cabe ao Colegiado do Curso, por solicitação do professor responsável pela disciplina, julgar o pedido de afastamento do monitor, assegurado ao mesmo o recurso da defesa.

## **11) DA AVALIAÇÃO DA MONITORIA:**

11.1 O professor orientador deve realizar mensalmente a avaliação do desempenho do monitor e observar os indicadores de: assiduidade, interesse, pontualidade, capacidade de estudo, organização, habilidade, empenho, dedicação e a aprendizagem adquirida e/ou demonstrada no transcorrer da monitoria.

11.2 O professor orientador deve encaminhar para a Coordenação de Curso Relatório Mensal (modelo fornecido pela Coordenação de Graduação), devidamente assinado pelo professor orientador, pelo monitor e pelo coordenador do curso, contendo a avaliação do aluno, descrição das atividades desenvolvidas pelo monitor e a frequência. A Coordenação do Curso deverá emitir parecer e encaminhar a Coordenação de Graduação até o dia 20 de cada mês para registro das atividades realizadas junto a instituição.

Parágrafo 1º - A Coordenação do Curso deverá comunicar à Coordenação de Graduação qualquer intercorrência envolvendo o monitor no desenvolvimento da monitoria para fins de providências acadêmicas e/ou administrativas que se fizerem necessárias.

Parágrafo 2º - Os Relatórios Mensais entregues a Coordenação de Graduação serão os documentos considerados pela Instituição para a expedição do certificado de Monitoria, observando-se a frequência mínima de 75%.

## **12) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1 Todos os benefícios e prerrogativas da função de monitor terão como base a data em que for homologado o resultado pela Coordenação de Graduação e pela Reitoria.

12.2 Os monitores só poderão assumir o exercício de suas atividades após assinarem o Termo de Compromisso junto a Coordenação de Graduação da Unit.

12.3 Os monitores deverão iniciar as atividades nas datas fixadas no Termo de Compromisso, sob pena de perda de direito. Neste caso, serão chamados outros aprovados pela ordem de classificação.

12.4 Os modelos anexos (Anexos I e II) servirão de base para o processamento de informações sobre o processo seletivo e comunicações relativas à monitoria, bem como para publicação do edital.

12.5 Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação de Graduação.

12.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, observadas as demais formalidades, revogadas as disposições em contrário.

## **13) CRONOGRAMA:**

Inscrições	<b>28/08 a 01/09/2017</b>
Realização da Prova Teórica	<b>De 04 a 06/09/2017</b>
Realização da Prova Prática	<b>De 04 a 06/09/2017</b>
Entrevista	<b>De 04 a 06/09/2017</b>
Resultado	<b>09/09/2017</b>

Maceió, 28 de agosto de 2017.

---

**Cristiano Vieira Montenegro**  
**Coordenador de Graduação**

---

**Dario Arcanjo de Santana**  
**Reitor**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES  
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO MONITORIA VOLUNTÁRIA/VAGAS REMANESCENTES 2017**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**(ANEXO I)**

<b>NOME DO ALUNO:</b>				<b>MATRICULA:</b>		
<b>CURSO NO QUAL ESTA MATRICULADO:</b>				<b>TURNO DO CURSO NO QUAL ESTÁ MATRICULADO:</b>		
<b>DISCIPLINA PARA MONITORIA:</b>						
<b>CATEGORIA DA MONITORIA:</b>						
<input type="checkbox"/> <b>Monitoria Remunerada Nivel I</b>				<input type="checkbox"/> <b>Monitoria Voluntária</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>E-MAIL:</b>				<b>TELEFONE:</b>		
<b>DISPOIBILIDADE DE HORARIOS PARA EXERCER A MONITORIA:</b>						
<b>TURNO</b>	<b>SEGUNDA- FEIRA</b>	<b>TERÇA- FEIRA</b>	<b>QUARTA- FEIRA</b>	<b>QUINTA- FEIRA</b>	<b>SEXTA- FEIRA</b>	<b>SABADO</b>
<b>MANHA</b>						
<b>TARDE</b>						
<b>NOITE</b>						X

Maceió \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES  
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO MONITORIA VOLUNTÁRIA/VAGAS REMANESCENTES 2017**

**RELAÇÃO DE CURSOS, DISCIPLINAS E VAGAS POR ÁREA DE CONHECIMENTO**

**(ANEXO II)**

**ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

1) Curso de **ENFERMAGEM**

<b>Disciplina</b>	<b>Vagas</b>
EMBRIOLOGIA E HISTOLOGIA	02

2) Curso de **PSICOLOGIA**

<b>Disciplina</b>	<b>Vagas</b>
BIOESTATÍSTICA	01
ESTÁGIO BÁSICO I	01
ANÁLISE EXPERIMENTAL DO COMPORTAMENTO	02

3) Curso de **FISIOTERAPIA**

<b>Disciplina</b>	<b>Vagas</b>
FISIOTERAPIA NA SAÚDE DA CRIANÇA	02
ÓRTESES E PRÓTESES	02
FISIOTERAPIA DERMATOFUNCIONAL	01
FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR	03
FISIOTERAPIA INTENSIVA	01
FISIOTERAPIA ESPORTIVA	02
ANATOMOFISIOLOGIA I	03
NEUROANATOMIA CORRELACIONADA	02
INTERPRETAÇÃO DE EXAMES	02
BIOLOGIA CELULAR	01
HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	01

4) Curso de **ODONTOLOGIA**

<b>Disciplina</b>	<b>Vagas</b>
ANATOMOFISIOLOGIA II	03
BIOLOGIA CELULAR	01
EMBRIOLOGIA E HISTOLOGIA	01
MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA	01
PRÓTESE TOTAL	01
PROCESSOS PATOLÓGICOS	01
PATOLOGIA ORAL	01
CLÍNICA INTEGRADA I	01
CLÍNICA INTEGRADA II	01
CLÍNICA INTEGRADA III	02

5) Curso de **BIOMEDICINA**

<b>Disciplina</b>	<b>Vagas</b>
CITOLOGIA CLÍNICA E LÍQUIDOS CORPÓREOS	01

6) Curso de **MEDICINA**

<b>Disciplina</b>	<b>Vagas</b>
ANATOMIA P3	01
ANATOMIA P4	02
HABILIDADES CLÍNICA P2	01
HABILIDADES CLÍNICA P3	02
HISTOLOGIA P5	01

7) Curso de **NUTRIÇÃO**

<b>Disciplina</b>	<b>Vagas</b>
ANATOMOFISIOLOGIA GERAL	01
NUTRIÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA	02
DIETOTERAPIA I	02
DIETOTERAPIA II	02

## ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS

### 1) Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL

Disciplina	Vagas
FÍSICA MECÂNICA	01
GEOQUÍMICA AMBIENTAL	01
LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	01
CÁLCULO NUMÉRICO	01
QUÍMICA ANALÍTICA	01
OPERAÇÕES UNITÁRIAS	01

### 2) Curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Disciplina	Vagas
DESENHO TÉCNICO I	01
FÍSICA MECÂNICA	01
LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	01
CÁLCULO III	01
MÉTODOS ESTATÍSTICOS	01
PESQUISA OPERACIONAL I	01